



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI Nº 1.044 / 2020.

Autoriza o Poder Legislativo a doar bens móveis em desuso na Câmara Municipal, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Escalvado.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Iniciativa da Mesa Diretora, e eu, Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Escalvado.

Art. 2º - Os bens em desuso que serão doados são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de março de 2020.

Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 04/03/2020 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO I

Relação dos bens móveis para serem doados, com ou sem placas de identificação:

Número	Especificação	Quantidade
01	LONGARINAS COM 03 LUGARES EM COURINO	07
02	BANCADAS PARA PLENÁRIO EM MADEIRA	03
03	TV 20 POLEGADAS ANTIGA	01
04	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA	01
05	ARMÁRIO COM 03 GAVETAS DE AÇO	01
06	ARMÁRIO COM 03 GAVETAS EM MDF	01
07	MESA PARA COMPUTADOR	01
08	MESA DE ESCRITÓRIO	01
09	CAFETEIRA INOX INDUSTRIAL	01
10	CADEIRAS EM TECIDO GIRATÓRIA	02

Santa Cruz do Escalvado, 04 de março de 2020.

Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado